



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Memo. Externo: N° 581/2018

Parauapebas/PA, 19 de junho de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social–SEMAS

Para: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Att. Sr. Keniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Municipal da Fazenda

A/C Coordenadoria de Licitações e Contratos
Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 20170249.

Senhora Coordenadora,

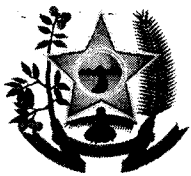
Com os cordiais cumprimentos solicitamos a V.S.^a aditamento de prazo 4 (quatro) meses e no Valor de R\$ 26.083,60 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e sessenta centavos) referente ao Contrato n° 20170249 da **Empresa E. DE MEIRELES & CIA POSTO NOVA VIDA**, CNPJ: 04.210.075/0001-58, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e contínuo de combustível (gasolina comum e diesel S10).

A continuação do referido contrato para a Administração é vantajoso e de suma importância, posto que a interrupção do abastecimento dos veículos venha ocasionar grandes transtornos a esta administração, tendo em vista que o aditivo aqui pretendido será necessária para a continuação do abastecimento da frota de veículos desta secretaria que atendem o deslocamento dos servidores de suas unidades básicas no cumprimento de suas atividades finalísticas até a formalização de um novo processo licitatório. Ressaltamos que a demanda para novo processo licitatório já foi encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração –SEMAD.

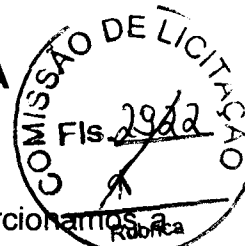
O aditivo de Valor faz-se necessário para o bom funcionamento desta Secretaria, pois os veículos hoje utilizados precisam estar em pleno funcionamento



Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



para que consigamos alcançar os objetivos fins assistenciais que proporcionamos a todos os usuários de Parauapebas.

Ressaltamos que ao aditivo de valor, dá-se pelo fato que o Contrato supracitado não dispõe de saldo disponível para garantir o abastecimento dos veículos pertencentes à frota de veículos desta secretaria. Fato esse ocasionado pelo aumento dos atendimentos aos programas: CadÚnico (Cadastro Único), ocasionado devido a necessidade de visita domiciliar nas quais é necessário para realizar o cadastramento, transferências e atualizações cadastrais das famílias de baixa renda, possibilitando obter registros mais próximos da realidade quanto à renda declarada, às condições habitacionais e ao acesso aos serviços públicos e o Serviço de Proteção Especial em Situações de Calamidade Pública, intensas visitas realizadas a famílias desabrigadas, devido ao desastre ocasionado pelas inundações causada pela cheia do rio Parauapebas em alguns bairros da cidade .

Portanto, o aumento significativo das demandas justifica um maior consumo no fornecimento de combustível (Gasolina comum) e, conseqüentemente se faz necessário à solicitação do Aditivo devido a extrema necessidade em manter as condições ideais e operacionais de funcionamento da frota de Veículos. Desta forma, tendo sido efetuada a análise, esta Secretaria declara que a despesa, objeto desta solicitação, possui adequação orçamentaria e financeira nos termos da legislação vigente.

Além do mais, ao realizarmos uma nova pesquisa de mercado, conseguimos notar que os preços praticados no contrato são menores que os alçados nos orçamentos.

Segue em anexo toda documentação para formalização do processo.

Atenciosamente,


Jorge Antônio Benício
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 008/17

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

Relatório do Fiscal do Contrato nº 20170249



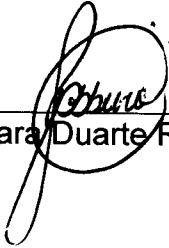
Eu, **Jussara Duarte de Souza**, Fiscal do Contrato nº **20170249**, venho através desse afirmar que a Empresa **E. DE MEIRELES & CIA POSTO NOVA VIDA**, executou todos os objetos pactuados e exerceu o bom funcionamento no que tange o fornecimento de combustível (Gasolina comum).

Não houve descumprimento em nenhuma cláusula e não houve registro de recusa de fornecimento dos produtos oriundos do contrato supracitado.

Devido o aumento da demanda, fato esse ocasionado pelo aumento dos atendimentos aos programas CadÚnico (Cadastro Único) e Serviço de Proteção Especial em Situações de Calamidade Pública, atesto para os devidos fins a necessidade de aditivo de valor para a continuação do abastecimento da frota de veículos desta secretaria.

O aumento significativo das demandas justifica um maior consumo no fornecimento de combustível (Gasolina comum) e, conseqüentemente se faz necessário à solicitação do Aditivo de valor e prazo 4 (quatro) meses devido à extrema necessidade em manter as condições ideais e operacionais de funcionamento da frota de Veículos.

Parauapebas, 19 de junho de 2018.



Jussara Duarte Ribeiro de Souza
Diretora Administrativa
Portaria nº 021/2017